

## RESOLUÇÃO DPG N° 078, DE 06 DE MARÇO DE 2024

*Designa defensor público por cobertura de urgência - Setor Cível de Curitiba*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

**CONSIDERANDO** a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 047/2023;

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital n° 019/2024 e a indicação orçamentária realizada no Protocolo n° 21.747.571-6,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, o defensor público **EVANDRO ROCHA SATIRO**, de 10 de março de 2024 a 07 de junho de 2024, para a 27ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor em 10 de março de 2024.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao078renovalCUCivelEvandroSatiro.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 06/03/2024 14:09.

Inserido ao protocolo **21.747.571-6** por: **Hemanuella Jastrombek Vieira** em: 06/03/2024 14:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**62c0bd40d8580df84d5d92446d89dfb**.